



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.411/2013.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial para a Autarquia municipal de Água e Esgoto - SAMAE e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTO RIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 26.224,43 (Vinte e seis reais, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 de 05/12/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com viagens	03000	4.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	03000	21.724,43
TOTAL DO CREDITO			26.224,43

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro apurado em Balanço no Exercício de 2012.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.375/2012 (LDO).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 de maio de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal